



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 560/73

Autoriza o Poder Executivo a doar para a firma Motoviol Ltda, uma área - de terras de 18.000m², situada na sede do Município.

A Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a - Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

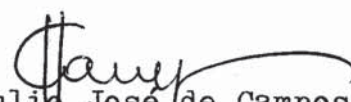
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a firma: Motoviol Ltda, de propriedade do Sr. Henrique Sedlacek, uma - área de terras, de propriedade do Município, com 18.000m², situada às margens da BR-364 Km 3, com 65 mts de frente por 300 mts de fundo, limitando-se ao Norte, com a BR-364; ao Sul com uma rua sem denominação; a Leste com Sebastião Ribeiro Camelo e a Oeste com a firma Espelarte, destinada a instalação de uma fábrica de beneficiamento de vidros e parabrisas.

Artigo 2º- A firma donatária tem os prazos de 6 meses e 1 ano, respectivamente, para início e término de suas instalações.

Artigo 3º- Não sendo cumpridos os prazos acima estipulados, o imóvel de que trata o artigo 1º, reverterá ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de novo ato.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande , 27 de dezembro
de 1973


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal